



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** o Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Dr. **Renee do Ó Souza**, pela competência, dedicação, disponibilidade e zelo com que colaborou com as atividades correicionais da Corregedoria Nacional do Ministério Público, durante o biênio 2022/2023.

Art. 2º - **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia desta portaria ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para os devidos registros nos assentamentos funcionais do referido membro.

Publique-se.



Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público